



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.643 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à dotação "Obras e Instalações", da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070250 - Edificações Públicas

03070251-05 - Reforma, Ampliação e Obras de Proteção de Próprios Municipais

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O. 02 - Secretaria

01000000 - Legislativa

01010000 - Processo Legislativo

01010210 - Administração Geral

01010211-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

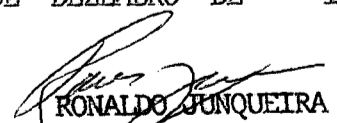
4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1982.

Public. no "Diário de P.de Caldas",
Edição nº 11/18 de 21/12/1982


RONALDO JUNQUEIRA